

DECRETO Nº 4.277, de 01 de outubro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.053,00 (doze mil e cinquenta e três reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	44905200	010000	12.053,00
6.1303			
TOTAL			

12.053,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	33903900	010000	5.000,00
6.2327			
1.04.0.04.126.001	44905200	010000	5.000,00
5.2342			
1.04.0.04.331.001	33903900	010000	2.053,00
6.2363			
TOTAL			12.053,00

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito